

PORTRARIA N° 916 / 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8506449-13.2012.8.06.0001,

RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, à servidora LUIZA AMELIA PENHA BARROS LEAL, Técnico Judiciário, Matrícula nº 95789, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Administração Judiciária, na Faculdade Entre Rios do Piauí- FAERPI, de carga horária de 420 horas, com efeitos financeiros a partir de 18 de abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho de 2012

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507227-83.2012.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **ANDRÉ MANUEL PEIXOTO FROTA QUEIROZ**, Matrícula 8275, do cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, a partir de 24 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503955-81.2012.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **ROBÉRIO FERREIRA LIMA JÚNIOR**, Matrícula 7827, do cargo de Analista Judiciário - Execução de Mandados, a partir de 06 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, de acordo com Parecer da Consultoria Jurídica e Despacho da Presidência e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509195-85.2011.8.06.0000, **RESOLVE autorizar a disposição** do servidor **JOÃO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE**, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Comarca de Santana do Cariri, matrícula nº 298.1/5, para a Comarca de Nova Olinda, devendo a disposição perdurar até que se promova concurso de Remoção destinando vagas efetivas para a Comarca de Nova Olinda. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342 de 28 de julho de 1994, em atendimento ao Processo Administrativo nº 8508582-31.2012.8.06.0000, **RESOLVE autorizar o retorno** dos servidores **EMMANUEL ALVES DE SOUSA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 5102.1/1 e **PEDRO GERMANO TAVARES DA SILVA**, Auxiliar Judiciário, matrícula 1901.1/0 às funções de seus cargos, respectivamente, na 2ª Vara da Fazenda Pública e 17ª Vara Cível desta Capital, uma vez que se encontravam à disposição do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 01 dia do mês de junho do ano de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTRARIA N° 911 /2012 – A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 722/2011, publicada no Diário da Justiça do dia 31 de maio de 2011, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8509150-47.2012.8.06.0000, conceder 4½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor de **GILBERTO SABÓIA DE SOUSA**, Capitão PM, Matrícula nº 355, **FRANCISCO EVANDRO BENEVENTO PEREIRA**, Cabo PM, Matrícula nº 1548, e **ALESSANDRA FIDELIS DE MATOS**, Cabo PM, Matrícula nº 2090, em razão de viagem às Comarcas de Catarina, Acarape, Aratuba, Fortim, Ibaretama, Paramoti, Massapê, Carnaubal e Crateús, no período de 07 a 11 de maio de 2012, para trarem de assunto relacionado ao recolhimento de armas de fogo de processos transitados em julgado nas Comarcas citadas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2012.

Adriana Islaia Carneiro Leal

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS